

3ª CAMARA

N.º 9349 9.349/36 1936

DISTRIBUIÇÃO

P. G.  
Paula Ropes

51

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

|              |           |
|--------------|-----------|
| Código:      |           |
| Localização: |           |
| Caixa:       | 068 Mc 03 |

1ª SECÇÃO

## PROCESSO

*Manulce Tramways & Power Company, Ltd.*

*Exente o requerimento administrativo instaurado contra o seu empregado*

*Jose Segundo de Almeida*

## ANNEXOS

PERNAMBUCO TRAMWAYS & POWER COMPANY, LTD.

*[Handwritten signature]*

Rua d'Aurora N.º 487  
 Endereço Telegraphico:  
 PERTRAPOCO, PERNAMBUCO

N.º 1327-PT.

Caixa Postal N.º 282

RECIFE, 23 de Julho de 1936.

Exmo. Snr. Presidente do  
 Conselho Nacional do Trabalho  
Rio de Janeiro

Nos termos do artº 11 das Instrucções de 5 de Junho de 1933, fazemos remessa a V.Ex., para os devidos fins, dos autos do inquerito administrativo procedido nesta Companhia para apuração da falta de abandono de emprego commettida pelo operario José Hygino de Moura.

Attenciosas saudações

*[Handwritten signature]*  
 Gerente.

PROTOCOLLO GERAL  
 N.º 9349  
 DATA 3 | 8 | 1936

|  |                |   |
|--|----------------|---|
| SECRETARIA DO<br>CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO | MINISTRO       |   |
|  | PRESIDENTE     |   |
|  | DIRECTOR GERAL |   |
|  | PROCURADORIA   |   |
|  | 1.ª SECÇÃO     | X |
|  | 2.ª SECÇÃO     |   |
|  | 3.ª SECÇÃO     |   |
|  | CONTADORIA     |   |
|  | FISCALIZAÇÃO   |   |
|  | ENGENHARIA     |   |
| ESTADÍSTICA                                    |                |   |
| ARQUIVO  |                |   |

4/8  
 X.

Recebido na 1.ª Secção em 4/8/36

*[Handwritten signature]*

Inquerito Administrativo  
Anno de 1936

A Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd.  
Accusado: José Hygino de Moura

Autoação

Los desenove dias do mez de Maio  
do anno de mil novecentos e trinta e  
seis, nesta cidade do Recife, na  
qualidade de secretario designado  
para servir neste inquerito, autoei  
a portaria, acta e demais peças  
offerecidas que adeauto sequeim.  
Eu, Guilherme Domingues, ta es-  
crevi.

Guilherme Domingues, Secretario

Recife, 18 de Maio de 1936.

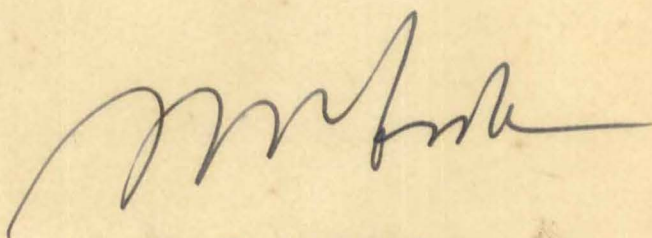
PORTARIA:-

Tendo em consideração que José Higyno de Moura, operario chapa nº 751 das officinas de Santo Amaro desta Companhia, ha mais de um anno abandonou o serviço sem causa justificada, e constituindo tal facto falta grave prevista no art. 54 letra -f- do Dec. 2o.465 de 1 de Outubro de 1931, determino que para apuração da mesma se instaure inquerito administrativo para o qual fica nomeada a seguinte commissão:

Presidente:- Manoel Antonio Paiva

Vice-Presidente:- Augusto Rodrigues Costa

Secretario:- Guilherme Domingues.



G e r e n t e .

# Acta de Instalação

Nos desonove dias do mez de Maio do anno de mil novecentos e trinta e seis, na sala da Escola de Motorveiros da Pernambuco Tramways & Power Co Ltd., situada á rua João Fernandes Vieira, nesta cidade, reuniram-se os Srs. Manoel Antonio de Faria, Augusto Rodrigues Costa e Guilherme Domingues, membros da Comissão nomeada pelo Sr. Gerente da Pernambuco Tramways & Power Co Ltd., para proceder á um inquerito administrativo destinado a apurar a falta do empregado da citada Companhia, José Hygino de Moura, o qual ha mais de um anno abandonou o serviço sem causa justificada, constituindo tal facto falta grave prevista no art. 54, lettra -f- do dec. 20465 de 1º de Outubro de 1931, conforme consta da portaria que com esta vae autoada, e após conferencia entre si, designaram o dia vinte e seis (26) do mez e anno correntes, para neste mesmo local, ás quatorze (14) horas serem ouvidos o acusado por si, ou assistido por seu advogado ou pelo advogado ou representante do Syndicatto da Classe, e, em

seguida as testemunhas de accusação,  
Srs. Arnaldo Barros de Andrade, Se-  
bastião Edouardo dos Traseiros e Esté-  
liano Eleutherio da Silva, sendo  
pelo Presidente, Sr. Manoel Antonio  
de Paiva, determinado que o Sr.  
Secretario, Guilherme Domingues  
fizesse, para esse fim, as ne-  
cessarias intimações, na forma  
da lei. Em seguida o Sr. Presi-  
dente determinou que o Sr. Se-  
cretario autoasse esta acta, a  
portaria e mais peças, e lavras-  
se os instrumentos de intimação.  
E para constar, eu, Guilherme Do-  
mingues, Secretario, lavrei a pre-  
sente acta, que, depois de lida  
e achada conforme, vai assig-  
nada por mim e pelos demais  
membros da Comissão.

Recife, 19 de Maio de 1936.

Manoel Antonio de Paiva  
Augusto Rodrigues Couto, Vice Presidente  
Guilherme Domingues, Secretario

MANDADO DE CITAÇÃO

O Sr. Manoel Antonio de Paiva, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo nomeada pelo Sr. Gerente da Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd., para apurar as faltas atribuídas ao Sr. José Hygino de Moura, empregado da citada Companhia.

Mando ao funcionario desta Companhia, a quem este for apresentado, indo por mim assignado, que vá á Estrada do Forte, no lugar Bomba Grande, onde reside José Hygino de Moura ou onde nesta cidade possa ser encontrado, e sendo ahí o intime para, no dia vinte e seis (26) do mez corrente, comparecer na Sala da Escola de Motorneiros da Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd., situada á Rua João Fernandes Vieira, nesta cidade, ás 14 (quatorze) horas, afim de responder a um inquerito administrativo mandado abrir por ordem do Sr. Gerente da citada Companhia, para o fim de apurar a falta de ter o citando abandonado o serviço da referida empresa ha mais de um anno sem causa justificada, constituindo tal facto falta grave prevista no art. 54, letra -f- do dec. 20465 de 1º de Outubro de 1931. Mando outrosim que se dê sciencia ao citando de que se poderá fazer acompanhar de seu advogado, ou ser assistido pelo advogado ou pelo representante do Syndicato a que pertencer, sob pena de se proseguir com o seu advogado ou com o advogado ou representante do syndicato, ou á revelia, se estes tambem não comparecerem. Determino ainda que scientifique o citando de que as testemunhas que tem de depor e que para esse fim serão notificadas, são as seguintes: Arnaldo Barros de Andrade, Encarregado de Deposito, Sebastião Edonísio dos Prazeres, Inspeccionador de carros e Esteliano Eleutherio da Silva, idem, idem, o que cumpra. E eu, secretario da Comissão, servindo de escrivão, escrevi e fiz dactylographar o presente mandado, que vae por mim

assignado, pelo Sr. Manoel Antonio de Paiva, Presidente e pelo Sr. Augusto Rodrigues Costa, Vice-Presidente da alludida Commissão.

Recife, 19 de Maio de 1936.

Manoel Antonio de Paiva Presidente.

Augusto Rodrigues Costa Vice-Presidente.

Guilherme Domingues Secretario.

Sci. te. Recife 23 - Maio de 1936

José Hygino de Moura

Certifico que em cumprimento do mandado de citação supra, encontrando-me com o Sr. José Hygino de Moura, na Estrada do Corte, em sua residencia, ás onze (11) horas, em data abaxo indicada, e sendo ali o citei por todo o conteúdo do mesmo mandado, dando-lhe contra-fé e obtendo delle o seu sciente no mandado supra. Do que tudo dou fé.

Recife, 23 de Maio de 1936.  
Severino Alves de Alencar



MANDADO DE CITAÇÃO

O Sr. Manoel Antonio de Paiva, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada pelo Sr. Gerente da Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd., para apurar as faltas attribuidas ao Sr. José Hygino de Moura, empregado da citada Companhia.

Mando ao funcionario desta Companhia a quem este for apresentado, indo por mim assignado, que vá á rua Antonio Rabello nº 13, na Torre, onde reside Arnaldo Barros de Andrade, ou onde nesta cidade possa ser encontrado, e sendo ahi o intime para no dia vinte e seis (26) do corrente mez, comparecer na Sala da Escola de Motorneiros da Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd., situada á rua João Fernandes Vieira, nesta cidade, as quatorze (14) horas, afim de depor em um Inquerito Administrativo mandado abrir por ordem do Sr. Gerente da citada Companhia para o fim de apurar a seguinte falta attribuida ao empregado desta, Sr. José Hygino de Moura, operario chapa 751, o qual abandonou o serviço sem causa justificada, constituindo tal facto falta grave prevista no art. 54, letra -f- do dec. 20465 de 1º de Outubro de 1931. O que cumpra. Eu, Guilherme Domingues, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, escrevi e fiz dactylographar o presente mandado, que vae por mim assignado, pelo Sr. Manoel Antonio de Paiva, Presidente e pelo Sr. Augusto Rodrigues Costa, Vice-Presidente da alludida Commissão.

Recife, 19 de Maio de 1936.

Manoel Antonio de Paiva Presidente.

Augusto Rodrigues Costa Vice-Presidente.

Guilherme Domingues Secretario.

*Certifico que em cumprimento do mandado de citação supra, encontrando-me com o Sr. Arnaldo Barros de Andrade, nas Officinas da Pernambuco Tramways and Power Co. Ltd., em Santo Amaro, ás 10 horas em data e hora indicadas, e sendo ahi o citei por todo conteúdo do mesmo mandado, dando-lhe contra-fé e obtendo d'elle o seu sciente no mandado supra. Do que tudo dou fé.*

Recife, 20 de Maio de 1936.

Severino Alves de Almeida

*Recife 20 de Maio de 1936  
Arnaldo Barros de Andrade.*

MANDADO DE CITAÇÃO

O Sr. Manoel Antonio de Paiva, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada pelo Sr. Gerente da Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd., para apurar as faltas attribuidas ao Sr. José Hygino de Moura, empregado da citada Companhia.

Mando ao funcionario desta Companhia a quem este for apresentado, indo por mim assignado, que vá á rua São Matheus nº 846, na Yputinga, onde reside Sebastião Edonísio dos Prazeres, ou onde nesta cidade possa ser encontrado, e sendo ahi o intimo para no dia vinte e seis (26) do corrente meez comparecer na Sala da Escola de Motorneiros da Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd., situada á rua João Fernandes Vieira, nesta cidade, ás quatorze (14) horas, afim de depor em um Inquerito Administrativo mandado abrir por ordem do Sr. Gerente da citada Companhia para o fim de apurar a seguinte falta attribuida ao empregado desta, Sr. José Hygino de Moura, operario chapa 751, o qual abandonou o serviço sem causa justificada, constituindo tal facto falta grave prevista no art. 54, letra -f- do dec. 20465 de 1º de Outubro de 1931. O que cumpra. Eu, Guilherme Domingues, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, escrevi e fiz dactylographar o presente mandado, que vae por mim assignado, pelo Sr. Manoel Antonio de Paiva, Presidente e pelo Sr. Augusto Rodrigues Costa, Vice-Presidente da alludida Commissão.

Recife, 19 de Maio de 1936.

Manoel Antonio de Paiva Presidente.

Augusto Rodrigues Costa Vice-Presidente.

Guilherme Domingues Secretario.

Certifico que em cumprimento do mandado de citação supra, encontrando-me com o Sr. Sebastião Edonísio dos Prazeres, nas Officinas da Pernambuco Tramways and Power Co. Ltd., em Santo Amaro, as dez (10) horas, em data e hora indicada, e sendo ahi o citei por todo o conteúdo do mesmo mandado, dando-lhe contra-pé e obtendo d'elle o seu sciente no mandado supra. Do que tudo dou fé. Recife, 20 de Maio de 1936.  
Severino Alves de Almeida

Recife, 20 de Maio de 1936  
A cargo de Sebastião Edonísio dos Prazeres, por não se  
pôr ter nem escrever, Manoel Cordeiro do Nascimento.

MANDADO DE CITAÇÃO

O Sr. Manoel Antonio de Paiva, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo, nomeada pelo Sr. Gerente da Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd., para apurar as faltas attribuidas ao Sr. José Hygino de Moura, empregado da citada Companhia.

Mando ao funcionario desta Companhia a quem este for apresentado, indo por mim assignado, que vá á rua da Goma nº 18, na Ilha do Leite, onde reside Esteliano Eleutherio da Silva, ou onde nesta cidade possa ser encontrado, e sendo ahi o intime para no dia vinte e seis (26) do corrente mez, comparecer na Sala da Escola de Motorneiros da Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd., situada á rua João Fernandes Vieira, nesta cidade, ás quatorze (14) horas, afim de depor em um Inquerito Administrativo mandado abrir por ordem do Sr. Gerente da citada Companhia para o fim de apurar a seguinte falta attribuida ao empregado desta, Sr. José Hygino de Moura, operario chapa 751, o qual abandonou o serviço sem causa justificada, constituindo tal facto falta grave prevista no art. 54, letra -f- do dec. 20465 de 1º de Outubro de 1931. O que cumpra. Eu, Guilherme Domingues, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, escrevi e fiz dactylographar o presente mandado, que vae por mim assignado, pelo Sr. Manoel Antonio de Paiva, Presidente e pelo Sr. Augusto Rodrigues da Costa, Vice-Presidente da alludida Comissão.

Recife, 19 de Maio de 1936.

Manoel Antonio de Paiva Presidente.

Augusto Rodrigues Costa Vice-Presidente.

Guilherme Domingues Secretario.

Certifico que em cumprimento do mandado de citação supra, encontrando-me com o Sr. Esteliano Eleutherio da Silva, nas Officinas da Pernambuco Tramways and Power Co. Ltd., em Santo Amaro, ás dez (10) horas, em data abaixo indicada, e sendo ahi o citei por todo o conteúdo do mesmo mandado, dando-lhe, contra-fé e obtendo d'elle o seu sciente no mandado supra. Do que tudo dou fé.

Recife, 20 de Maio de 1936.

Severino Alves de Almeida

Recife 20 de Maio de 1936  
Esteliano Eleutherio da Silva  
(a)

Fiz a emenda - Maio  
Sinh. Domingos

# Acta Inicial

Aos vinte e seis dias do mez de Maio do anno de mil e novecentos e trinta e seis, na sala da Escola de Meotruinhos da Germano Locomotives & Power Co. Ltd., á rua João Fernandes Vieira, nesta cidade, reuniu-se a Commissão designada para o Inquerito Administrativo que deve apurar a falta a que allude a portaria autuada á fl. 1.ª presidida aos trabalhos o Sr. Augusto Rodrigues Costa, Vice-Presidente da mesma Commissão em virtude de não ter comparecido o Sr. Manoel Antonio de Faria, Presidente, por motivo de doença, declarando o Sr. Presidente da reunião que as diligencias marcadas para esta data não podiam ser effectuadas em face do impedimento do Sr. Manoel Antonio de Faria, acima já declarado, ficou determinado que os trabalhos seriam proseguidos no dia primeiro de Junho proximo vindouro, ás quatorze horas, neste mesmo local. Determinou ainda o Sr. Presidente de

remião que o Sr. Secretario, Guilherme Domingues, fizesse nova intimação, na formula da lei, ao accusado, José Hygino de Moura, o qual não compareceu nesta data e bem assim por desse sciencia ás tres testemunhas arroladas, ora presentes, para que compareçam no dia e hora acima assignados para a continuação dos trabalhos. E para constar, eu, Guilherme Domingues, Secretario, lavrei a presente acta, que nae assignada com o Presidente. Do que tudo dou fé.

Recife, 26 de Maio de 1936

Augusto Rodrigues Costa Vice-Presidente  
Guilherme Domingues, Secretario.

### Certidão

Certifico que logo após as determinações acima, e em cumprimento ás mesmas, dei sciencia ás testemunhas, de que os trabalhos proseguirão no dia 1º de Junho proximo, devendo as mesmas comparecerem neste local afim de darem os seus respectivos depoimentos. Eu, Secretario, a escrevi e assigno.

Guilherme Domingues

198

MANDADO DE CITACÃO

O Sr. Manoel Antonio de Paiva, Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo nomeada pelo Sr. Gerente da Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd., para apurar as faltas atribuídas ao Sr. José Hygino de Moura, empregado da citada Companhia.

Mando ao funcionario desta Companhia, a quem este for apresentado, indo por mim assignado, que vá á Estrada do Forte, no logar Bomba Grande, onde reside José Hygino de Moura ou onde nesta cidade possa ser encontrado, e sendo ahí o intime para, no dia primeiro do mez de Junho do anno corrente, comparecer na Sala da Escola de Motorneiros da Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd., situada á Rua João Fernandes Vieira, nesta cidade, ás 14 (quatorze) horas, afim de responder a um inquerito administrativo mandado abrir por ordem do Sr. Gerente da citada Companhia, para o fim de apurar a falta de ter o citando abandonado o serviço da referida empresa ha mais de um anno sem causa justificada, constituindo tal facto falta grave prevista no art. 54, letra -f- do dec. 20465 de 1º de Outubro de 1931. Mando outrosim que se dê sciencia ao citando de que se poderá fazer acompanhar de seu advogado, ou ser assistido pelo advogado ou pelo representante do Sindicato a que pertencer, sob pena de se proseguir com o seu advogado ou com o advogado ou representante do sindicato, ou á revelia, se estes tambem não comparecerem. Determino ainda que scientifique o citando de que as testemunhas que teem de depor e que para esse fim serão notificadas, são as seguintes: Arnaldo Barros de Andrade, Encarregado de Deposito, Sebastião Edonísio dos Prazeres, Inspeccionador de carros e Esteliano Eleutherio da Silva, idem, idem. O que cumpra. E eu, secretario da Comissão, servindo de escrivão, escrevi e fiz dactylographar o presente mandado, que vae por mim assignado, pelo Sr. Manoel Anto-

nio de Paiva, Presidente e pelo Sr. Augusto Rodrigues Costa,  
Vice-Presidente da alludida Comissão.

Recife, 26 de Maio de 1936.

Mauoel Antonio de Paiva Presidente.

Augusto Rodrigues Costa Vice-Presidente.

Guilherme Domingos Secretario.

Sciēte.

Recife, 29 de Maio de 1936

(a) José Hygino de Moura.

Certifico que em cumprimento do mandado de citação supra encontrando-me com o Sr. José Hygino de Moura, na Estrada do Forte, em sua residência, ás dezessês (16) horas, em data abaixo indicada e sendo ahi o citei por todo o conteúdo do mesmo mandado, dando-lhe contra-fé e obtendo delle o seu sciēte no mandado supra. Do que tudo dou fé.

Recife, 29 de Maio de 1936.  
Severino Alves de Almeida

# Acta Inicial

No dia primeiro (1º) do mez de Junho do anno de mil novecentos e trinta e seis, na sala da Escola de Notarios da Fernambuco Tramways & Tower Co Ltd., á rua João Fernandes Vieira, nesta cidade, reuniram-se os membros da Comissão designada para o Inquerito Administrativo que deve apurar a falta a que allude a portaria autuada á ff. 1, Sr. Manoel Augusto de Faria, Presidente, Sr. Augusto Rodrigues Costa, Vice-Presidente, e Sr. Guilherme Domingues, Secretario. Declarando o Sr. Presidente que tinham sido feitas na forma da legal todas as citações e intimações necessarias, ordenou a mim Secretario, servindo de escrivão, que a pregasse os nomes do accusado e das testemunhas arroladas e notificadas, o que fiz, não tendo comparecido o accusado José Hygino de Moura, nem o seu advogado, nem o advogado ou representante do Sindicato da classe, mas comparecendo as testemunhas, em numero de tres, ordenou o Presidente que o presente inquerito corresse á revelia. Em seguida o Sr. Presidente mandou que se procedesse á assentada para o interrogatorio das testemunhas. Do que tudo laorei a presente acta, que assigna



com os demais membros da Comissão.

Recife, 1º de Junho de 1936

Manoel Furtado de Saiva, Presidente  
Augusto Rodrigues Costa

Vice-Presidente,

Guilherme Domingues, Secretario

No primeiro dia do mez de Junho do anno de mil novecentos e trinta e seis, em a Sala da Escola de Motorueiros da Tomambuco Tramways & Power Co. Ltd., ás quinze horas (15) perante os membros da Comissão de Inquerito, Srs. Manoel Furtado de Saiva, Augusto Rodrigues Costa e Guilherme Domingues, compareceram todas as trez testemunhas arroladas no inquerito administrativo instaurado para apurar as faltas attribuidas ao Sr. José Hygino de Moura, não tendo este comparecido, e proseguir-se aos trabalhos conforme adiante se verifica mais circumstanciadamente. Do que lavro o presente termo. E eu, Guilherme Domingues, Secretario, o escrevi.

### 1ª Testemunha

Arnaldo Barros de Andrade,  
com trinta e cinco annos de idade,  
casado, natural deste Estado, resi-

15

nesta cidade a' rua Antonio Cabello nº 13,  
em pregado da Germanluc Railway &  
Power Co. Ltd. como encarregado de depo-  
sito de carros, com desesseis annos de servi-  
ço na citada empresa, sabendo ler e es-  
crever, aos costumes disse nada e haben-  
do promettido só dizer a verdade, inquiri-  
do disse: Perguntado se a testemunha conhecia  
o Sr. José Hygino de Moura, accusado neste pro-  
cesso, respondeu que sim; que o seu conhe-  
cimento datava de mais de dez annos; pergun-  
tado se a testemunha conhecia algum facto ou mo-  
tivo particular que determinasse a abandono  
do serviço por parte do accusado, respon-  
den que não e que só mantivera enten-  
dimentos com elle durante o tempo <sup>em</sup> que  
o accusado estava trabalhando e que  
tal éramente a respeito de suas funcções  
na Companhia; declarou mais que  
desde um anno a esta parte não mais  
viu o accusado em serviço e que as  
vezes se encontrava com elle na rua mas  
que não o interpellou a respeito da sua  
ausencia do serviço; que acha, elle de-  
poente, que o accusado tenha aban-  
donado o emprego, ignorando, porém  
as razões disto. Perguntado, pelo Presiden-  
te se conhecia o depoente, <sup>algos</sup> respeito dos  
meios de que vivia o accusado,  
durante todo o periodo de seu afastamento  
do serviço, respondeu que não; que  
nada conhecia a respeito de como vive  
o accusado na sua vida particular.

E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, encerrou o Sr. Presidente o presente depoimento que assigna com o depoente e os demais membros da Comissão. E eu, Guilherme Domingues, Secretario escrevi e dou fe'.

Recife, 1º de Junho de 1936.

Manoel Antonio da Silva Presidente  
Augusto Rodrigues Costa Vice-Presidente  
Guilherme Domingues, Secretario.  
Avalto, Bares e Almeida, Testemunha

2a. Testemunha

Este liano Eleutherio da Silva, com sessenta e um annos de idade, casado, natural deste Estado, residente nesta cidade, á rua da Coma n.º 18, Ilh do Leite, em pregado da Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd. como Inspeccionador de Carros, com nove annos e sete meses de serviço na citada Companhia, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada e havendo prometido só dizer a verdade, inquirido disse: Perguntado pelo Presidente se conhecia o motivo porque estava sendo inquirido, declarou que sim. Perguntado se conhecia o accusado, Sr. Jose Hygino de Moura, declarou que sim; que trabalhava junto com o accusado ha mais de

seis annos approximadamente. Perguntado se conhecia as causas porque o accusado abandonou o servico, responderam que não, que no periodo de um anno, viu elle apenas por duas vezes na rua, mas não fallava com o accusado em nenhuma dessas vezes. Perguntado se elle de-poente era testemunha do facto de ter o accusado se afastado do servico, ha mais de um anno, responderam que sim; que por esse motivo sabem que aquelle companheiro abandonou o servico. Perguntado a respeito de como vivia o accusado neste periodo de seu afastamento, declararam que nada sabia sobre os meios de vida do accusado; que ouvira rumores, não confirmados, de que o accusado tinha algum emprego, ignorando se tal era verdade e ignorando o local onde porventura exercia elle a sua actividade. Perguntado qual era o procedimento do accusado no trabalho, declararam que nada tinham de que se queixar do mesmo; que o accusado se mostrava sempre retratado e com poucas relações com a maior parte dos companheiros, e que somente um reduzido numero se entendia com o accusado; que por isso pouco conhecia a conduta do accusado. Perguntado se o

depoente conhecia as razões porque o  
acusado mostrava-se assim "retrahido"  
e porque só um pequeno numero  
de companheiros privava de sua  
amizade, responder que isso  
era talvez ~~de~~ igualdade de senti-  
mentos; que o acusado estimava pen-  
samentos que divergiam da manei-  
ra se entender do depoente. E  
como nada mais disse nem lhe foi per-  
guntado, encerrou o Sr. Presidente o  
presente depoimento, que assigna  
com o depoente e os demais mem-  
bros da Comissão. Do que tudo  
dou fé. E eu, Guilherme Domingos,  
Secretario o escrevi e assigno.

Recife, 1º de Junho de 1936

Manuel Antonio da Silva Presidente  
Augusto Rodrigues Costa 1.º Vice-presidente  
Guilherme Domingos, Secretario  
Esteliano Eudoro da Silva, Testemunha

Certidão

Certifico que logo após o interro-  
gatorio da 2ª Testemunha, Esteliano Eleu-  
therio da Silva, declarou o Sr. Presidente  
que, em virtude do adiantado da hora,  
ficavam suspensos os trabalhos, determinan-  
do que a 3ª Testemunha, Sebastião  
Edonizio dos Prazeres, fosse ouvida

no dia seguinte, dois de Junho de mil novecentos e trinta e seis, neste mesmo local, ás quatorze horas. Certifico ainda que, em cumprimento a estas determinações, dei sciencia á referida testemunha para comparecer no dia, hora e local acima. Do que dou fé. Eu, Guilherme Domingues, Secretário e escrevi e assigno

Recife, 1º de Junho de 1936.

Guilherme Domingues, Secretário

Nos dois dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e trinta e seis, na sala da Escola de Motociclos da Pernambuco Tramways & Power Co Ltd., ás quinze horas (15), perante os membros da Comissão de Inquerito, Srs. Manoel Antonio de Paiva, Augusto Rodrigues Costa e Guilherme Domingues compareceu o Sr. Sebastião Edouisio dos Trasezes, 3a. Testemunha, arrolada neste inquerito, para depor conforme ficou estabelecido no dia anterior. Do que dou fé. Eu, Guilherme Domingues, Secretário e escrevi.

3a. Testemunha

Sebastião Edouisio dos Trasezes, com quarenta e seis annos de idade, casado, natural deste Estado, resi-

dente nesta cidade, á rua S. Mathews n.º 846, em prolegado da Teruambuco Tramways & Power Co. Ltd., com quatorze annos de serviço nesta companhia, não sabendo ler nem escrever, aos costumes disse nada e havendo prometido só dizer a verdade; interrogado disse: Perguntado pelo Presidente se conhecia o accusado, Sr. Jose Hygino de Moura, disse que sim; que esse conhecimento era apenas como companheiro de serviço. Perguntado se, depois da ausencia do accusado, do serviço, o deponente havia se avistado com elle, responderem que não; responderem, por lhe ser perguntado, que não sabia da actividade do accusado fóra da Companhia; que desconhecia igualmente se o accusado vivia de outro emprego. Perguntado se tinha alguma coisa a referir sobre o procedimento do accusado, entre os companheiros, responderem que não; que mantinha muito pouca conversação com o accusado durante o tempo em que trabalhava junto com este. Perguntado se sabia ter o accusado abandonado o emprego, responderem que sim; que desde a ultima vez que o accusado recebera as suas férias, estes não mais voltara ao serviço, adiantando que isso foi em

março do anno passado, não precisando  
bem a data. Perguntado se o depoente  
tinha alguma observação mais parti-  
cularizada a fazer a respeito do accusa-  
do, respondeu que não; que não tinha  
nenhum outro ponto a esclarecer sobre  
o accusado. E como nada mais disse  
nem lhe foi perguntado, encerrou o  
Sr. Presidente o presente de pormento  
que assigna. Com o depoente  
e com os demais membros da  
comissão. Do que tudo deu fé e  
eu, Guilherme Domingues, Secretario,  
o escrevi e assigno.

Recife, 2 de Junho de 1936.

Mauoel Antonio da Silva presidente  
Augusto Rodrigues Couto Vice presidente.  
Guilherme Domingues, Secretario.  
Arogo de Libertação Edonizio dos Prazeres, por  
não saber ler nem escrever, Mauoel José de  
Barros.

## Conclusão

Logo faco estes autos con-  
clusos ao Sr. Presidente  
da Comissão de Inquerito,  
do que lavro este termo.  
E eu, Guilherme Domingues, Se-  
cretario o escrevo.



RELATORIO DA COMISSÃO DO INQUERITO ADMINISTRATIVO  
A QUE RESPONDEU O SR. JOSÉ HYGINO DE MOURA, OPERA-  
RIO CHAPA 751 DAS OFFICINAS DA PERNAMBUCO TRAMWAYS  
& POWER C<sup>o</sup> LTD.

O Sr. Gerente da Pernambuco Tramways & Power C<sup>o</sup> Ltd. designou, em data de dezoito de Maio do anno de mil novecentos e trinta e seis, conforme consta da portaria á fls. 1, a Comissão abaixo assignada para apurar a falta attribuída ao Sr. José Hygino de Moura, empregado da mesma Companhia como manobreiro do Deposito de Carros de João Alfredo, Departamento de Officinas, com desesete (17) annos de serviço, o qual, sem causa justificada, abandonou o serviço por mais de um anno. A Comissão installou-se no dia desenove do mez de Maio do anno corrente, na sala da Escola de Motorneiros, designando o dia vinte e seis do mesmo mez e anno para o interrogatorio do accusado e a inquirição das testemunhas arroladas, em numero de trez (3). O accusado foi intimado, quando encontrado em sua residencia, no dia vinte e trez de Maio deste anno afim de responder a este inquerito, e nessa intimação foram respeitadas todos os preceitos legais; havendo sido o accusado scientificado de que se poderia faser acompanhar de seu advogado ou do representante do Syndicato da classe a que pertence. No dia vinte e seis do mez de Maio do anno de mil e novecentos e trinta e seis compareceu perante esta Comissão as trez (3) testemunhas arroladas, não tendo comparecido o accusado, nem qualquer outra pessoa legal que o representasse. E como por motivo de força maior, conforme o que se vê da acta á fls 8, não pôde comparecer tambem o Sr. Presidente da Comissão, Manoel Antonio de Paiva, foram os trabalhos adiados para o dia primeiro do mez de Junho do anno de mil novecentos e trinta e seis, tendo sido scientificadas, nessa occasião, todas as trez testemunhas presentes e bem assim citado pela segunda vez, em novo mandado autoado ás fls. 9 e 10, o accusado, José Hygino de Moura, obtendo-se outra vez o seu "sciente". No dia primeiro do mez de Junho citado, reunida a Comissão, compareceram perante esta as diversas testemunhas ja referidas, não tendo ainda

desta vez comparecido o accusado nem seu advogado, nem qual-  
quer outra pessoa legal que o representasse, ordenou o Sr.  
Presidente, Manoel Antonio de Paiva, que se proseguisse as  
diligencias á revelia. No mesmo dia procedeu-se á qualifi-  
cação e inquirição das testemunhas, tendo sido ouvidas as  
duas primeiras. E, em virtude do adiantado da hora, ficou  
determinado a continuação dos trabalhos para o dia seguin-  
te, no mesmo local, quando se ouviu a terceira e ultima tes-  
temunha.

Tendo corrido a revelia o presente inquerito,  
e ouvida a ultima testemunha, vieram os autos conclusos a  
esta Commissão para que fosse feito o relatorio do proces-  
so.

O que tudo visto, e examinado:

Considerando que foram observadas todas as for-  
malidades legais neste inquerito administrativo;

Considerando que todas as trez testemunhas foram  
unanimis em afirmar ter o accusado estado ausente do serviço  
por mais de um anno;

Considerando que durante todo o tempo de seu  
afastamento do serviço, nunca o accusado procurou nenhum dos  
seus chefes para lhes communicar o motivo de sua ausencia;

Considerando que, apesar de não tẽr sido compro-  
vado estar o accusado ocupando ou exercendo a sua actividade  
em algum outro emprego, é facto que nenhum ordenado, ou parte  
de ordenado, tem elle recebido da Companhia para sua manuten-  
ção ou outro qualquer fim;

Considerando que, por ser o accusado um antigo  
empregado, é perfeitamente conhecedor de que, com a sua ausen-  
cia injustificada, está elle incorrendo numa falta;

Considerando mais que, em respondendo ao presente  
inquerito, não demonstrou o accusado nenhum interesse em tor-  
no do mesmo, e apesar de ter sido citado por duas vezes dei-  
xou correr o processo á revelia, não procurando defender-se.

A Commissão é unanimemente de parecer que é pro-

cedente a falta de que é accusado o Sr. José Hygino de Moura, de ter abandonado o emprego ha mais de um anno, sem causa justificada.

E determina , assim, que juntando-se a este relatório a certidão do tempo de serviço do accusado, assim como a sua folha de antecedentes, com todos os elogios e punições, interrupções de serviço, licenças, faltas e exonerações, sejam estes autos incontinentemente remetidos á administração da Pernambuco Tramways & Power Co Ltd para os fins de direito.

Recife, 27 de Junho de 1936.

*Marcos Antonio de Lacerda*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*Augusto Rodrigues Costa*  
\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

*Guilherme Domingues*  
\_\_\_\_\_  
Secretario.

## PERNAMBUCO TRAMWAYS &amp; POWER COMPANY, LTD.

Rua d'Aurora N.º 487

Endereço Telegraphico:

PERTRAPOCO, PERNAMBUCO

N.º 1226:PT

Caixa Postal N.º 282

RECIFE, 9 de Julho de 1936.

Illmo. Snr.  
Manoel Antonio de Paiva

-PRESENTE-

Em atenção ao officio datado de 6 de Junho ultimo, firmado pela comissão do Inquerito Administrativo presidido por V.S. e a que responde o empregado do Departamento de Officios, chapa 751, José Hygino de Moura, fazemos annexar ao presente as informações constantes dos archivos desta Companhia e relativas ao empregado referido.

Attenciosas Saudações.

Gerente.



## PERNAMBUCO TRAMWAYS &amp; POWER COMPANY, LTD.

Rua d'Aurora N.º 487

Endereço Telegraphico:

PERTRAPOCO, PERNAMBUCO

Departamento de Oficinas.

N.º .....

Caixa Postal N.º 282

RECIFE, 9 de Julho de 1936.

Para Sr. J. P. Fish - Gerência.

De A. Smith Jr.

Assunto: OSÉ HIGINO DE MOURA.

Damos abaixo as informações do cadastro do Sr. José Higino de Moura, operário chapa 751 deste departamento que acaba de responder a um Inquérito Administrativo:

TEMPO DE SERVIÇO - Consta do registro (cadastro) de José Higino de Moura, em nosso poder, sua entrada como manobreiro em 9 de Abril de 1918. (9/4/1918).

ANTECEDENTES - Contra o manobreiro em aprêço, até começo de 1935, não havia nenhuma falta em registro. Em fevereiro desse ano (1935) foi afastado do serviço, como "suspeito de responsabilidade na greve", então manifestada (16/2/935), até justificar-se. Apresentou depois certidão da policia (Secretaria da Segurança Pública) em que se declarava "não registrar antecedentes". Por esse motivo recebeu ordem da Chefia das Oficinas, conforme instruções da Administração, para voltar ao serviço. E tendo o mesmo trabalhado poucas semanas, deixou depois de apresentar-se para trabalhar. A 17 de Abril de 1935 tirou férias (15 dias) e depois desta não mais voltou a trabalhar até a presente data, assim como nunca compareceu à Chefia - ou junto aos seus superiores - para informar ou justificar-se sobre o motivo por que abandonou o serviço.

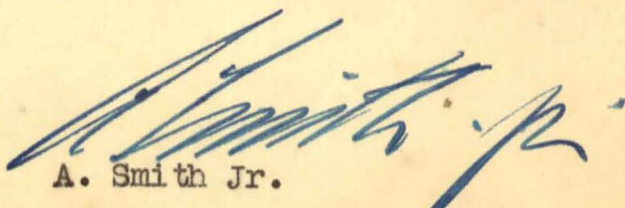
ELOGIOS E PUNIÇÕES - Não temos também nenhum registro de elogios ou punições.

LICENÇAS - Por várias vezes foram-lhe concedidas licenças de curto prazo para tratamento de sua saúde. Não temos registro detalhado para esses casos.

Nenhuma outra licença, por motivo diferente, foi-lhe concedida.

EXONERAÇÕES - Nenhuma. Sempre exerceu, aqui, a profissão de manobreiro.

Quanto a faltas e interrupções, podemos adiantar que o operário em questão comparecia ao trabalho regularmente não devendo, por isso, elevar-se muito o número de faltas ao serviço.



A. Smith Jr.

## Certidão

Certifico que nesta data fiz entrega ao Sr. Serente da Penambuco Steamways & Power Co. Ltd, dos autos do presente inquerito administrativo. Eu, Guilherme Domingues, Secretário, o escrevi.

Recife, 21 de Julho de 1936.

Guilherme Domingues, Secretário

DESPACHO

*M. L. G.*

Vistos e examinados os autos do presente processo de inquerito administrativo a que respondeu o operario chapa nº 751 das officinas de Santo Amaro, José Hygino de Moura e

Considerando que do inquerito procedido, o qual obedeceu a todos os tramites legais, ficou, conforme o parecer da respectiva commissão, plenamente provada a falta de abandono de emprego, attribuida ao referido operario, determino a remessa dos presentes autos ao Conselho Nacional do Trabalho, para apreciação e julgamento final.

Recife, 23 de Julho de 1936.

*A. A. S.*  
Gerente.

# Informação

Preliminarmente  
proporho seja o acusado José Rey-  
gino de alguma comunidade, e ter de  
presentes ante de injunção admi-  
nistrativa instaurada contra a casa  
pessoal pela Companhia Tramway  
O Paper Co. Ltd.

Rio de Janeiro, 17 de Agosto 1936  
Alfajir Augusto de Aguiar  
C. P. & Co. Lda.  
19/8/36

Nº 30 of. Exercício Alvará para preserção expediente  
nooost Em 18 de Agosto de 1936  
Acórdão de Almeida Fidalgo  
Director da 1ª Secção

Supra. Cumprido na data  
Governador de Alvará  
3ª official



EA/SSBF.

1-1.154

Sr. José Hygino de Moura

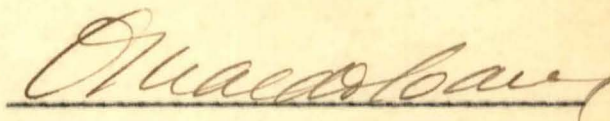
Estrada do Forte - Bomba Grande

R e c i f e

Pernambuco

Havendo a Pernambuco Tramways & Power Company re-  
mettido á apreciação deste Conselho o inquerito administra-  
tivo que fez instaurar contra vós para apurar falta grave  
prevista no art. 54, letra f do Dec. 20.465, de 1 de Outu-  
bro de 1931, communico-vos que tendes nesta Secretaria, pe-  
lo prazo de 10 dias, vista do alludido inquerito, afim de  
que vos manifesteis a respeito do mesmo.

Attenciosas saudações



Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

I N F O R M A Ç Ã O

José Hygino de Moura, apesar de intimado por esta Secretaria, afim de que se manifestasse a respeito do inquerito administrativo a que respondeu na Pernambuco Tramways & Power Company, até a presente data, nenhuma providencia tomou nesse sentido.

Assim sendo, proponho ao Sr. Director de Seccão seja o presente processo encaminhado á consideração da douda Procuradoria Geral.

Rio, 28/10/937

Stella S. Bacellar Filho  
Escripturaria

N' Procuradoria Geral de accordo com a informação  
supra Em 30 de Outubro de 1937  
Reordno de Almeida Sobal  
Director da 1.ª Seccão

Opiniao sup. aprovada, inquirido  
administrativo. Deve ficar pendente  
por h. José Hygino e nome de um  
bureau. Levantado há mais de  
ano. Foi de interesse a quem  
e nos a defender.

Rio, 20-11-1937  
J. A. ...  
A. ...

3/12

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos e nclusos ao  
Exmo. Snr. Presidente.

Em 4 de Dezembro 1937

Director da Secretaria

Remetta-se à 3<sup>a</sup> Câmara

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro 1937

PRESIDENTE

De ordem do Snr. Presidente, transmitto o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Paula Lopes

Pio, 13 de Dezembro de 1937

Secretario da Sessão

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.<sup>a</sup> SECÇÃO

PROCESSO N. 9349

1936

ASSUNTO

Penavalles Ironworks Power Co. Ltd.  
 remetteo inquriito administrativo instaurado  
 entre Jiri Heggins de Ilua

RELATOR

Paula Lopes

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

13/10/37

DATA DA SESSÃO

11/10/38

RESULTADO DO JULGAMENTO

Fuipon de pmo. no  
 findamento para autorizar  
 a demissão do acusado



**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**

MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMMERCIO

**ACCORDÃO**

Ag/JP

Proc. 9.349/36

..... Secção

19.....38.....

VISTOS E RELATADOS os autos deste processo de inquérito administrativo instaurado pela "Pernambuco Tramways and Power Company" contra o empregado JOSÉ HYGINO DE MOURA, acusado de falta grave capitulada na alínea f do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1931 - abandono de serviço, sem causa justificada:

Considerando que no inquérito foram observadas as normas traçadas nas "Instruções" dêste Conselho, de 5 de Junho de 1933, não tendo o acusado procurado se defender, apesar de regularmente notificado;

Considerando que a prova testemunhal é unanime em afirmar que o acusado tem estado ausente do serviço por mais de um ano, sem que fosse tal ausência devidamente justificada;

Considerando, mais, que o mesmo empregado não demonstrou interesse em se defender, deixando correr o processo á sua revelia;

Considerando, assim, que, provada e caracterizada a falta grave de abandono de serviço, é justificavel o pedido da Empresa, para demitir o empregado acusado;

RESOLVEM os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do <sup>ferroviario</sup> JOSÉ HYGINO DE MOURA.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 1938

*Augusto Lages* Presidente

*Stauf* Relator

Fui presente, *Paterson* Adjunto do Proc. Geral

PUBLICADO NO DIARIO OFFICIAL

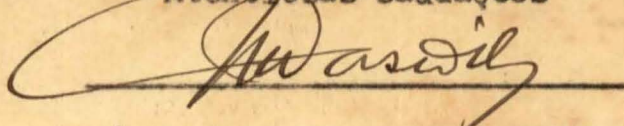
Em 13 de abril de 1938

1-570/38-9349/36

Snr. Diretor-Gerente da Pernambuco Tranways and Power Ca  
Rua d'Aurora, 487  
Recife - Pernambuco

Transmito-vos, para os devidos fins,  
cópia autenticada do Acórdão proferido pela Terceira Ca  
mara deste Conselho, em Sessão de 11 de Janeiro do cor  
rente ano, nos autos do processo em que consta o inqu  
rito administrativo instaurado por essa Empresa contra  
o empregado José Higinio de Moura.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor de Secção, no impedimento  
do Diretor Geral